



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 084/2011, de 22 de dezembro de 2011.

Homologa as indicações de membros para
compor a Comissão Própria de Avaliação
– CPA da UFERSA.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **8ª Reunião Ordinária** do ano 2011, realizada no dia 22 de dezembro,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 41/11 – CPA/UFERSA;

CONSIDERANDO o Artigo 5º do Regimento Interno da CPA, aprovado pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 002/2011, de 15 de março de 2011, e alterado pela Emenda CONSUNI/UFERSA Nº 001/2011, de 19 de maio de 2011;

DECIDE:

Art. 1º Homologar as indicações de membros para compor a Comissão Própria de Avaliação – CPA da UFERSA.

Art. 2º A CPA será composta por:

a) Representantes docentes do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais: Jacqueline Cunha de Vasconcelos Martins (membro titular) e Juliana Rocha Vaez (membro suplente);

b) Representantes docentes do Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas: Marcílio Nunes Freire (membro titular) e Alexandre José de Oliveira (membro suplente);

c) Representantes docentes do Departamento de Ciências Animais: Inês Xavier Martins (membro titular) e Aracely Rafaelle Fernandes Ricarte (membro suplente);

d) Representantes docentes do Departamento de Ciências Exatas e Naturais: Subênia Karine de Medeiros (membro titular) e Elmer Rolando Llanos Villarreal (membro suplente);

e) Representantes docentes do Departamento de Ciências Vegetais: Maurício Sekiguchi de Godoy (membro titular) e Leandro de Oliveira Furtado de Sousa (membro suplente);

f) Representantes docentes do Campus de Angicos: Rita Diana de Freitas Gurgel (membro titular) e Éder Jofre Marinho Araújo (membro suplente);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

g) Representantes docentes do Campus de Caraúbas: Daniel Freitas Freire Martins (membro titular) e André Moreira de Oliveira (membro suplente);

h) Representante dos servidores técnico-administrativos: Mara Raquel de Sousa Freitas, Maria Mércia Salviano de Oliveira e Paulo Cisneiros da Costa Reis (membros titulares); Fernando Henrique Vieira Almeida, Ronaldo Adriano de Almeida e Francisco das Chagas Correia do Nascimento (membros suplentes);

i) Representantes dos discentes dos cursos de graduação: Gleydson Barbosa Gomes e Magnos Luiz Bezerra de Lacerda Filho (membros titulares);

j) Representantes dos discentes dos cursos de pós-graduação: Iriane Teresa de Araújo e Gabriela Semíramis de Sousa Gurgel (membros titulares); Rodrigo Sávio Bessa da Silva e Wesley de Oliveira Santos (membros suplentes);

k) Representantes da sociedade civil organizada: Almir da Silva de Castro e Marilda Maria de Sousa (membros titulares); e Maria José Elias e Raimundo Adolfo de Melo Fernandes (membros suplentes).

Art. 3º O mandato de cada membro da CPA será de 2 (dois) anos.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 22 de dezembro de 2011.

Josivan Barbosa Menezes Feitoza

Presidente